



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 1.107/2000

DE: 13/09/2000.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A COMPRAR APARELHOS DE AR REFRIGERADO, PARA O SALÃO DE JURI DO FORUM DESEMBARGADOR MARIO DA SILVA NUNES, COMARCA DE BOA ESPERANÇA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, a comprar e doar 4 (quatro) aparelhos de ar refrigerado, com capacidade de 18.000 BTUs., 220 VTs., para servirem no salão de Júri do Fórum Desembargador Mário da Silva Nunes, da comarca de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO.

02- 03070202.001-001- Manutenção dos serviços do Gabinete e Material permanente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança-ES, 13 de setembro de 2.000.


AGNALDO CHAVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.


LUCINEIA CHAVES DE OLIVEIRA
Secretária Mun. de Administração

LEI Nº 1.007-2000

BOA ESPERANÇA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
DO POVO PARA O POVO

AV. SENADOR EURICO REZENDE, 780 - CENTRO - BOA ESPERANÇA - ES - CEP 29845-000
C.G.C. 27.167.436/0001-26 - TEL.: (027) 768-1143 / 768-1121 - FAX: (027) 768-1166